

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
vice-Governador



Macapá-Amapá
20 de Agosto de 2018 - Segunda-feira
Circulação: 20.08.2018 às 17:30h
Exemplar com 32 páginas
Nº 6745

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3193 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 4007/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada da **Secretaria de Estado da Educação**:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. ADELANO NUNES LACERDA	Francis Marcia Santos Ferreira	Diretor	CDS-1
E. E. AMILAR ARTHUR BRENHA	José Maria da Conceição Lobato	Diretor	CDS-1
COLÉGIO AMAPAENSE	Marlete Rocha Lima	Sec. Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02948377. Cód. CRC: CE1D819
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3194 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 4007/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas do cargo em comissão e da função comissionada da **Secretaria de Estado da Educação**:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. RAIMUNDA BARRETO	Risete do Nascimento Rodrigues Silva	Diretor	CDS-1
E. E. MANOEL QUEIROZ BENJAMIM	Maria do Socorro de Lima dos Santos	Sec. Escolar	CDI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02948378. Cód. CRC: 04977FE
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3195 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 4007/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar **Maria de Jesus Brito de Abreu** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Elcy Rodrigues Lacerda, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02948375. Cód. CRC: D47B8EC
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:Fabiano Macial da Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.:Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres:Wellem Naira Neves de Azevedo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távoras Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Godilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaiaira Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Perseu da Silva Aparício
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Rubens Belnimeque de Souza (interino)

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Guaraci Assis Pastana

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: José Anselmo de Sousa Lima
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

DECRETO Nº 3196 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4007/2018-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA	Elieue Dias da Silva - Professor, Matrícula nº 860697, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. CENTRAL DO MARACÁ	Maria Vanderléia Monteiro do Carmo	Diretor	CDS-1
E. E. PROFª MARIA DA SILVA MENDES	Eliezer da Costa Nunes	Diretor	CDS-1
E. E. ADELANO NUNES LACERDA	Malbatan Tavares Magave	Diretor	CDS-1
E. E. PROSPERIDADE	Elessandro da Silva Lazamé - Professor, Classe C, Matrícula nº 0114147-3-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-2
E. E. AMILAR ARTHUR BRENHA	Joelson Marcelo da Silva	Diretor	CDS-1
E. E. MANOEL QUEIROZ BENJAMIM	Elga Cristiane dos Santos Vinhas	Diretor	CDS-1
	Mara de Jesus Viana da Silva - Professor, Classe D, Nível 301, Quadro: ex-TFA	Sec. Escolar	CDI-2

E. E. PROFª ESTHER DA SILVA VIRGOLINO	Maria Cristina Matias da Cunha - Técnico em Assuntos Educacionais, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Diretor Adjunto	CDI-3
COLÉGIO AMAPAENSE	Delson Francisco Barroso Pereira - Professor, Classe D, Matrícula nº 432342, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-DOCS
Assinatura
eletrônica

Cód. verificador: 02948374. Cód. CRC: 1CB6C95
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 3197 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4007/2018-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Carmen Lúcia Pereira Barros da Costa, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Matrícula nº 0085528-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Elcy Rodrigues Lacerda, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-DOCS
Assinatura
eletrônica

Cód. verificador: 02948373. Cód. CRC: E588E8B
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 3198 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 4181/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas e do cargo em comissão da **Secretaria de Estado da Educação**:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO	CÓD.
E. E. PROFº GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ	Maria do Socorro Rodrigues da Silva	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. MARIA MÃE DE DEUS	Carolina Costa Amanajás do Carmo	Diretor	CDS-2
E. E. DR. COARACY NUNES	Ana Lúcia Gonçalves Sena	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

**SIG-Docs**
Autenticidade
eletrônica

Cód. verificador: 02948372. Cód. CRC: 5159815
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3199 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 4181/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Nazaré do Socorro da Silva Leite** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Coaracy Nunes, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

**SIG-Docs**
Autenticidade
eletrônica

Cód. verificador: 02948371. Cód. CRC: D68C9BF
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3200 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 4181/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas e os cargos em comissão da **Secretaria de Estado da Educação**:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO	CÓD.
E. E. PROFº GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ	Raimundo Alves Medeiros Neto - Pedagogo, Matrícula nº 0113787501, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. DR. COARACY NUNES	Carolina Costa Amanajás do Carmo	Diretor	CDS-1
	Ellen Camila dos Reis Paiva - Professor, Matrícula nº 1122630-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. MARIA MÃE DE DEUS	Rosivaldo Coelho do Carmo	Diretor	CDS-2
E. E. JÚLIO GONÇALVES DA COSTA	Adalberto Nascimento de Lima - Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 49493301, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

**SIG-Docs**
Autenticidade
eletrônica

Cód. verificador: 02948370. Cód. CRC: 288EDCA
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3201 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 4099/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da **Secretaria de Estado da Educação**:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFº ANTÔNIO CASTRO MONTEIRO	Andrea da Cunha	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. JÚLIO GONÇALVES DA COSTA	José Jorge de Sousa	Sec. Escolar	CDI-3

ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinícius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Maurlyane Pacheco Cardoso
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 309
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas



Cód. verificador: 02948868. Cód. CRC: 501E382
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3202 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4099/2018-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada da **Secretaria de Estado da Educação**:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E.E. JOSÉ OLIVEIRA COELHO	Ronaldo Cardoso de Lima	Sec. Escolar	CDI-1
E. E. PROFº ANTÔNIO FIGUEIREDO DA SILVA	Ana Rozendila Pereira da Costa	Diretor	CDS-1
E. E. ANDRÊ NEVES ROSA	Romeu João Rodrigues Alves	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948868. Cód. CRC: C04D890
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3203 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4099/2018-GAB/SEE D,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da **Secretaria de Estado da Educação**:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E.E. JOSÉ OLIVEIRA COELHO	Maximiano de Oliveira dos Santos - Professor, Classe D, Matrícula nº 408891, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-1
E. E. MARIA LOPES DA CONCEIÇÃO	Marilena da Silva Vulcão - Professor, Classe D, Matrícula nº 411825, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-2
E. E. PROFº ANTÔNIO FIGUEIREDO DA SILVA	Waldene dos Santos Tenório	Diretor	CDS-1
E. E. ANDRÊ NEVES ROSA	Eberlen Pantoja Vilhena	Diretor	CDS-1
E. E. CIRILO PANTOJA	Sandra Mendes Pantoja - Professor, Classe C, Padrão 03, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-1
E. E. PROFº ANTÔNIO CASTRO MONTEIRO	Reginaldo Noronha de Castro Júnior - Professor, Matrícula nº 0112970-8-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948867. Cód. CRC: E6BE40B
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3204 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Edson Mendes Medeiros** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Arranjos Institucionais/Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948888. Cód. CRC: A85EDA3
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3205 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 4152/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da **Secretaria de Estado da Educação**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Edson Mendes Medeiros	Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Oiapoque/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior	CDS-2
Manoel Fernandes Sanches Gomes - Agente Telec. Eletricidade, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Expansão/Coordenadoria da Rede Física	CDI-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948855. Cód. CRC: 9044F4C
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3206 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2166/2018-SESA**,

RESOLVE:

Exonerar **Flavia Cristina Soares Luz da Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Execução Financeira/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948884. Cód. CRC: 026F688
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3207 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2166/2018-SESA**,

RESOLVE:

Nomear **José Noha Gabriel da Silva Castro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Execução Financeira/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948863. Cód. CRC: A020087
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3208 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2145/2018-SESA**,

RESOLVE:

Exonerar **Yuri Lobato Alencar** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 30 de junho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948862. Cód. CRC: 82702D2
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3209 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2145/2018-SESA**,

RESOLVE:

Nomear **Cintia Ferreira de Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 30 de junho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948861. Cód. CRC: 511A3C5
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3210 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 434/2018-GAB/DEFENAP**,

RESOLVE:

Exonerar **Gabrielle Amstácia Bezerra e Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico/Defensoria Pública - Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico nos Municípios, **Código CDS-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948880. Cód. CRC: D66AF4A
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3211 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 434/2018-GAB/DEFENAP**,

RESOLVE:

Nomear **Merlane Mikure Tuwimpo Teriyó** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Defensoria Pública - Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico nos Municípios, **Código CDS-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948829. Cód. CRC: C3102CC
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3212 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0968/2018-GAB/SETRAP**,

RESOLVE:

Exonerar **Abnunes Nicacio Alvares** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DT (Fiscalização Rodoviária), **Código CBI-2**, da Secretaria de Estado de Transportes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948828. Cód. CRC: 199B735
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3213 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0968/2018-GAB/SETRAP**,

RESOLVE:

Nomear **José Lourival de Souza Monteiro Júnior**, ocupante do cargo de Artifice de Artes Gráficas, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro

de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DT (Fiscalização Rodoviária), **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado de Transportes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948827. Cód. CRC: AF71F79
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3214 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1.168/2018-GAB/CGE**,

RESOLVE:

Exonerar **Gleison Cardoso Campos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Banco de Dados/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 10 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948828. Cód. CRC: 4CD2AAE
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3215 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1.168/2018-GAB/CGE**,

RESOLVE:

Nomear **João Victor Machado de Andrade** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Banco de Dados/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 10 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948825. Cód. CRC: 601E881
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3216 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1.168/2018-GAB/CGE**,

RESOLVE:

Nomear **Gleison Cardoso Campos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Tecnológico/Coordenadoria

de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 10 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948824. Cód. CRC: A4C4B1A
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3217 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1123/2018-GAB/SIMS**,

RESOLVE:

Nomear **Luana da Silva Viana**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 011271-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete Executivo, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 15 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948823. Cód. CRC: F0968E4
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3218 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0329/2018-GAB/SEPM**,

RESOLVE:

Exonerar **Michael Jackson Brito** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948822. Cód. CRC: 9E232D1
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3219 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0329/2018-GAB/SEPM**,

RESOLVE:

Nomear **Jéssica Freitas dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da

Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948821. Cód. CRC: 53CA0FF
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3220 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2748/2018-GAB/DETRAN-AP**,

RESOLVE:

Exonerar o **TEN BM Itamir Andrade dos Santos** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Operações, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 16 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948820. Cód. CRC: 7DC351A
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3221 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0864/2018-GAB/UEAP**,

RESOLVE:

Exonerar **Elson Cleber Barbosa Costa** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Currículos e Disciplinas/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948807. Cód. CRC: CA9B271
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3222 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0864/2018-GAB/UEAP**,

RESOLVE:

Nomear **Maria Theles Silva Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Currículos e Disciplinas/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado

do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948808. Cód. CRC: 369BECE
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3223 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 1.848, de 23 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1479/2018-GAB/SEJUSP**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **CAP PM Lizete de Andrade Fernandes** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948787. Cód. CRC: 86BD7AC
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3224 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1479/2018-GAB/SEJUSP**,

RESOLVE:

Nomear **Izau Luiz Dantas Soares**, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Elaboração de Projetos/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 15 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948786. Cód. CRC: 93CEF64
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3225 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 256/2018-GAB/IPEM/AP**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Afonso Pinheiro Pena Filho** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativa-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948784. Cód. CRC: F2C542D
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3226 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 723/2018-TRE-AP/PRES/GAB-PRES**,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE, no período de 16/08 a 02/11/18, o servidor **Alexandre César Coutinho Pinheiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 947393, lotado na Delegacia-Geral de Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercício de suas funções junto à Comissão de Fiscalização/TRE, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 23.523/2017-TSE.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948783. Cód. CRC: 04DAB04
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3227 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 835/2018-GAB/UEAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Marcos Vinícius da Costa Frazão** para o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo - Nível Médio, levada a efeito pelo **Decreto nº 2011**, de 06 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948782. Cód. CRC: D8EA7D5
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3228 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141/2018-GAB/SECOM**,

RESOLVE:

Designar **Katia Simone Cabral Guimarães**, Secretária Adjunta de Comunicação Institucional e Imprensa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante as férias do titular, no período de 13/08 a 11/09/2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948781. Cód. CRC: F31042E
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3229 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 087/2018-GAB/SEAB**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Lilia Suely Amoras Collares de Souza**, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, **Brasília-DF**, até a cidade de **Macapá-AP**, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 10 a 13 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948780. Cód. CRC: 7B8C558
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3230 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 880/2018-GAB/POLITEC**,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de **Salatiel Guimarães**, Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 13 a 19 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948759. Cód. CRC: CC1CED6
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3231 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 880/2018-GAB/POLITEC**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Edmar da Silva Lopes Filho**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 19 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948758. Cód. CRC: 8D9ED44
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3232 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 314.111330/2018**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1594**, de 11 de maio de 2017, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6438**, de 11 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"a contar de 11 de outubro de 2016"

Leia-se:

"a contar de 01 de outubro de 2016"

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948757. Cód. CRC: C40452E
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3233 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 3º, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.2018.000472-BM/DP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **SD QPPMC Italan Seny Medeiros Lobato**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 18 de junho de 2018.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948758. Cód. CRC: 6BCC6B5
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3234 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 3º, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.2018.000473-BM/DP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, a **SD QPPMC Jaqueline Ramos da Silva e Costa**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de junho de 2018.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948755. Cód. CRC: 1BFC155
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3235 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 3º, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.2018.000547/18-DM/DP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **AL SD QPPMC Hugo Maciel Moreira Guevara**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de junho de 2018.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948754. Cód. CRC: 32E1E32
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3236 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 3º, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.2018.000548-DM/DP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, a **AL SD QPPMC Amanda Corrêa Vieira**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 05 de julho de 2018.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948753. Cód. CRC: B788B87
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3237 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do MAJ **QOPMA IVALDO DE SOUZA ALVES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0001057/2018-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **MAJ QOPMA Ivaldo de Souza Alves**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 2º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 13.121, de 08 de maio de 2015 e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de junho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02949752. Cód. CRC: A2CF45E
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0828/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3238 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do **MAJ QOPMA ISAÍAS NEGREIROS DOS SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0001061/2018-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **MAJ QOPMA Isaías Negreiros dos Santos**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 54, § 1º; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948751. Cód. CRC: 8082023
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3239 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", do **SUBTEN PM RR DIVAL ARAÚJO BRAGA**, por sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Não é inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.000858/2016-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "Ex-Officio", o SUBTEN PM RR Dival Araújo Braga, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, na graduação de SUBTEN, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Polícia Militar, não é inválido, pela Junta Pericial de Saúde, Sessão Ordinária nº 006/17-Dsau, em 10 de fevereiro de 2017, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 004/2018-Dsau, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 116, inciso II e 118, incisos IV e V, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto no art. 111, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948750. Cód. CRC: BB8AB3F
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3240 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988; arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 61, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, c/c o art. 6º-A, Parágrafo único (acrescentado pela EC nº 70/2012) e 7º, ambos da EC nº 41/2003, e em face do que consta no Processo nº 2018.03.0790P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora Rejane Teles Damasceno, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "D", Padrão 07, Matrícula nº 846449, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948729. Cód. CRC: E12C8D9
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3241 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1101/2018-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2997, de 13 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6740, de 13 de agosto de 2018, que nomeou Rubens Belnimeque de Souza para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor-Presidente da Amapá Previdência.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948728. Cód. CRC: 534FDC1
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3242 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 0960, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1101/2018-GAB/AMPREV**

RESOLVE:

Exonerar **Rubens Belnimeque de Souza** do cargo em comissão de Diretor Financeiro e Atuarial, **Código FGS-3**, da Amapá Previdência, a contar de 13 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948727. Cód. CRC: F6290B9
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3243 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis nº 0915, de 18 de agosto de 2005 e 0960, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1101/2018-GAB/AMPREV**

RESOLVE:

Nomear **Rubens Belnimeque de Souza** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Amapá Previdência, a contar de 13 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948726. Cód. CRC: DF2985F
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3244 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 0960, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1101/2018-GAB/AMPREV**

RESOLVE:

Nomear **Diego da Silva Campos**, Diretor de Benefícios e Fiscalização, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor Financeiro e Atuarial, **Código FGS-3**, da Amapá Previdência, a contar de 13 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02948725. Cód. CRC: BF07DE9
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília

Líliu Suely Amoras Collares de Souza

PORTARIA Nº 02/2017-SEAB

A Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília – DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 2675, de 16 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria nº 003/2018 – SEAB que nomeou a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília – SEAB, para o exercício de 2017-2018.

Art. 2º - Nomear a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília – SEAB, com objetivo de promover procedimentos licitatórios no âmbito desta Secretaria nos termos do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º- A Comissão Especial de Licitação será composta de 04 (quatro) membros sobre a presidência do primeiro, conforme relacionados abaixo:

José de Ribamar de Lima Junior – Presidente
Miguel Arcanjos Dantes Bonfim – Membro
Rozilene Vieira de Souza – Membro
Mauro de Lima Souza – Apoio

Art. 4º- O Prazo para renovação dos membros da Comissão Especial de Licitação é a Contar da publicação no termos do § 4º do Art. 51 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Brasília (DF), 16 de Agosto de 2018.

Líliu Suely Amoras Collares

Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá
Decreto nº 2675/2018

PORTARIA Nº 003/2018-SEAB

A Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília – DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 2675, de 16 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo para comporem a COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA – SEAB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro e Apoio
Mauro de Lima Souza

Equipe de Apoio
Rozilene Vieira de Souza

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília (DF), 16 de Agosto de 2018.

Líliu Suely Amoras Collares

Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá
Decreto nº 2675/2018

PORTARIA Nº 004/2018-SEAB

A Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília – DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 2675, de 16 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 2º - Nomear o servidor abaixo conforme o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 para responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos abaixo:

Enilde Costa Oliveira
Fiscal de Contrato

Portaria nº 005/2016 – SEAB

5 º Termo Aditivo – Prime Consultoria e Serviços Especializados - Contrato nº 005/2013 – SEAB

VALO : RS 182,179, 20 Vigência: 10/07/2019
Contrato nº: 02/2018 – Agenciamento de viagem, trechos nacional e internacional (Decolando Turismo e Representação LTDA EPP).

VALOR : RS 90.000,00 Vigência: Até o fim do exercício financeiro.

Contrato nº: 003/2018 – Aquisição de Material de Consumo e Expediente – AZZ Comercial

VALOR : RS 2.410,60 Vigência: 10/07/2019

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília (DF), 16 de Agosto de 2018.

Líliu Suely Amoras Collares

Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá
Decreto nº 2675/2018

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

PORTARIA Nº 188 /2018-CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018, de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Inspeção pela Coordenadoria de Ações Estratégicas da Controladoria-Geral do Estado - CAE/CGE, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para levantamento da efetiva prestação de todos os serviços discriminados nos planos operativos dos convênios SUS, firmados com a Sociedade Beneficente São Camilo e São Luiz-HSCSL, nos termos da Portaria nº 1721/MS, de 21/09/2005, Portaria nº 635/MS, de 10/11/2005, Portaria nº 1034/MS, de 05/05/2010 e Portaria nº 3.410/MS, de 30/12/2013, referente ao período de vigência do Convênio nº 03/2012 e Convênio nº 001/2016.

Art. 2º. Designar os servidores, Bartira de Fátima Torres Freire, Rosana Pamplona da Silva

Araújo e José Adilson Barbosa da Silva, Analistas de Finanças e Controle, para sob a Supervisão da Administradora e Coordenadora de Ações Estratégicas, Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes, comporem a Comissão de Inspeção.

Parágrafo Único. A Servidora, Bartira de Fátima Torres Freire fica designada como coordenadora dos trabalhos de Inspeção.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias com início em 20/08 a 18/09/2018, para conclusão e apresentação do relatório final ao Controlador-Geral do Estado do Amapá.

Art.4º. A Comissão poderá, para o cumprimento dos trabalhos previstos nesta Portaria, requisitar processos, acessar sistemas, visitar instalações e quaisquer outras informações que se fizerem pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de agosto de 2018.

Otni Miranda de Alencar Junior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Wagner Coelho Pereira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018-CBMAP

Declaro para os devidos fins que o **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP**, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 032/2017-CLC/PGE, resultante do Pregão Eletrônico nº 027/2017 e processo nº 0007/2017 da Comissão de Licitação e Contratos- CLC/PGE, tendo como objeto a aquisição de material permanente (mobiliário), especificado no processo nº 13.000.254/2018-CBMAP, onde foi qualificada a Empresa OLIMAO COMERCIO E SERVIÇOS- EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 09.527.426/0001-72, para o fornecimento do objeto, conforme abaixo discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para licitar, do preço proposto estar compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preços contidos nos autos, da necessidade da aquisição, conforme justificativa emanada da Divisão de Planejamento e Tecnologia – DPT/CBMAP, contida no Termo de Referência nº 03/2018 refreado nos autos, e, ainda, termos obtido, através de consulta ao Órgão Gerenciador, a sua anuência, sendo aceitas também pelo fornecedor, tendo sido mantida as mesmas condições do registro, conforme documentação contida nos autos:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
08 da ARP nº 032/2017 CLC/PGE	Armário tipo roupeiro de aço c/ 16 portas: Totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 10 portas sobrepostas em aço com encaixe total dentro do vão, com fechamento através de pino (dispositivo, p/ cadeado) injetado em nylon com fibra de vidro na cor preta ou podendo receber opcionalmente fechadura tipo Yale (...). Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	05	485,00	2.425,00
16 da ARP nº 032/2017 CLC/PGE	Armário baixo: Base e tampo em MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm, laterais, portas e prateleiras em (...). Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	01	250,00	250,00
82 da ARP nº 032/2017 CLC/PGE	Gaveteiro Volante com 04 Gavetas: Gaveteiro volante com tampo em MDP 25mm, medindo 410mm x 570mm x 600mm (C x P x A), admitindo-se variação de +/- 5% na largura e na profundidade, revestimento em chapa de ao, borda frontal em PVC, laterais e posterior com fita de 1mm; com 04 gavetas em aço (...). Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	02	340,00	680,00
90 da ARP nº 032/2017 CLC/PGE	Mesa em "L" com gavetas: Mesa em "L" com tampo inteliço em MDF 25mm, com revestimento (superior e inferior) em melamínico na cor marfim, medindo 1200x600 x 740mm (L x C x A), com duas gavetas (...). Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	01	405,00	405,00
95 da ARP nº 032/2017 CLC/PGE	Mesa para escritório em MDP: MDP de 15mm, com 03 gavetas externas com opção de montagem reversível e acabamento de bordas em todos os lados, intervindo a forma de montagem quando necessário, possuindo as dimensões 74,5cm x 45cm x 1,55m (A x C x P) e é montada em formato de "L", ergonômica, com acabamento em brilho. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	50	395,00	19.750,00

Macapá, 17 de agosto de 2018.

Wagner Coelho Pereira – Cel QGCCB
Comandante Geral do CBMAP

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 265 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando, o Processo 0045180-85.2017.8.03.0001, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD por meio do Ofício nº 1648/2018. PJUD-PGE /AP e EDOC nº 314.178682/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora EDERIANE DA SILVA ALVES FERNANDES, matrícula nº 865184, do Grupo MAGISTERIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: PROFESSOR- 2006
Da Classe "D" Padrão 08 para Classe "D" Padrão 09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 266/2018 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 2823, de 12/08/2016 e tendo em vista o contido no Processo - EDOC. nº 314.225.164/2018,

RESOLVE:

Designar Maria Elizabete Abdon Moreira da Silva, para responder cumulativamente pela Chefia Adjunta de Gabinete – Gabinete do Governador, Código CDS-4, durante o impedimento do respectivo titular Carlos Luiz Pereira Marques, que se encontrará afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de a 13/08 a 11/09/2018.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA SEAD Nº 267/2018

A Secretária de Estado da Administração - SEAD, no uso da competência que lhe é outorgada pelo Decreto nº 1535/2018, de 14 de maio de 2018, e

CONSIDERANDO os termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93, que atribui à Administração, por seu representante especialmente designado, o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos terceirizados celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como titulares e substitutos na fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado pela SEAD, conforme segue:

Nº Ord.	Fiscal/ Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Serviços/ Aquisições (Objeto contratado)
1º	Titular: Mariúcia Santos Monteiro	008324-0-01	Assistente Administrativo	Contratação de serviço de manutenção predial natureza frequente preventiva
	Substituto: Simone de Nazaré Flexa Viana	36580-7-01	Auxiliar Administrativo	corretiva (instalações elétricas telefônicas).

Parágrafo único. São atribuições do fiscal o acompanhamento regular ao fiel cumprimento das cláusulas avençadas em contrato; constante fiscalização e avaliação da eficiência dos serviços prestados pelas empresas contratadas; comunicar formalmente as impropriedades e irregularidades eventualmente constatadas, bem como, adotar medidas com vistas a inadimplência quanto as questões trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

Art. 2º A fiscalização referente à contratação objeto da presente portaria, ocorrerá durante todo o período da vigência contratual e seus aditivos. O fiscal poderá ser substituído a qualquer tempo por definição prévia da gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência, registre-se e autue-se no processo.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

Desenvolvimento Rural

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA Nº 124/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 087/18-CER/SDR de 13.08.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº. 003/2018-SDR, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 6608 em 24.01.2018, que designa os servidores como Cadastrador de Prestação de Contas de Convênios Federais, desta Secretaria (SDR), junto ao Sistema de Convênios (SICONV);

Art. 2º - Designar somente o servidor abaixo relacionado, como Cadastrador de Prestação de Contas de Convênios Federais, desta Secretaria (SDR), junto ao Sistema de Convênios (SICONV);

► Edilson de Souza Silva - Analista de Desenvolvimento Rural - Economista, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, Matrícula nº. 1058258-0.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2018.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 125/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 026/18-NAF/SDR de 09.08.2018.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Fiscais do Contrato Emergencial nº 001/2017/SDR, celebrado com a Empresa TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP, com objetivos: Retiradas de Entulhos e Esgotamento de Fossas com limpeza de filtro das Feiras do Buritizal, Jardim Felicidade I,

Mercado do Pescado, Parque de Exposição da Fazendinha e Feira de Santana, a contar de 31 de agosto de 2018.

Luiz Cláudio Ribeiro Barbosa – Feira do Jardim I;
José Raimundo Martins Arrelias – Feira do Buritizal;
José Santana Barbosa – Mercado do Pescado;
Maria de Fátima Costa Gomes – Feira de Santana;
José David Dias de Andrade – Parque de Exposição da Fazendinha.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2018.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Segurança

CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

PORTARIA Nº 087/2018-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de maio de 2009, e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de Março de 2018.

RESOLVE:

Criar a comissão de fiscalização e acompanhamento do Processo nº. 28580.111.2017-SEJUSP/AP cujo objeto é o fornecimento de suprimentos de informática, baseado e subsidiado pela Ata de Registro de Preços nº. 055/2017-CLC/PGE e Pregão Eletrônico nº. 034/PGE/2017, que são parte integrante do Processo nº. 00019/2017-CLC/PGE, celebrado pela Nota de Empenho nº. 2018NE00102 com a empresa ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, composta pelos servidores abaixo relacionados, a contar do dia 16 de Agosto de 2018.

DOUGLAS JOSEFAN, Matrícula nº. 0965270-1.
FERNANDO FURRIEL ABRONHEIRO, Matrícula nº. 300150.
MARTHA BITTENCOURT, Matrícula nº. 0122961-3.
Dê-se Ciência e Cumpra-se

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 088/2018-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de maio de 2009, e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de Março de 2018.

RESOLVE:

Criar a comissão de fiscalização e acompanhamento do Processo nº. 28580.111.2017-SEJUSP/AP cujo objeto é o fornecimento de suprimentos de informática, baseado e subsidiado pela Ata de Registro de Preços nº. 056/2017-CLC/PGE e Pregão Eletrônico nº. 034/PGE/2017, que são parte integrante do Processo nº. 00019/2017-CLC/PGE, celebrado pela Nota de Empenho nº. 2018NE00101 com a empresa LEMAR INK FRANQUIAS EIRELI - EPP, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, composta pelos servidores abaixo relacionados, a contar do dia 16 de Agosto de 2018.

DOUGLAS JOSEFAN, Matrícula nº. 0965270-1.
FERNANDO FURRIEL ABRONHEIRO, Matrícula nº. 300150.
MARTHA BITTENCOURT, Matrícula nº. 0122961-3.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
01/2018- Sejusp
(PROCESSO Nº 28580.022/2018)

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança

Pública - Sejusp, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 038/2018-Sejusp, de 07/05/2018, publicado no DOE nº 6674, de 14 de maio de 2018, torna público e leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007 e Decreto Federal 3.182, de 02 de setembro de 2016, Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica nº 01/2018-CPL/SEJUSP, do tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços, pelo prazo de (12) doze meses, para futura aquisição de VEÍCULOS NOVOS para atender as demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - Sejusp, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Técnico-Científica e Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, teve como resultado:

1. EMPRESAS ADJUDICADAS:

- NUNES E REZENDE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.275.849/0001-04, com o preço unitário para:

• Item 05 (VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV CARACTERIZADA PARA POLÍCIAMENTO OSTENSIVO COM RÁDIO) no valor de R\$ 121.830,00 perfazendo o total do lote no valor de R\$ 7.309.800,00;

- EBR BRASIL FORTE COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.865.480/0001-00, com o preço unitário para:

• Item 06 (VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV CARACTERIZADA PARA POLÍCIAMENTO OSTENSIVO SEM RÁDIO) no valor de R\$ 116.996,67 perfazendo o total do lote no valor de R\$ 2.339.933,40; e item 09 (VEÍCULO TIPO TUMBA) no valor de R\$ 200.000,00 perfazendo o total do lote no valor de R\$ 1.200.000,00;

- AMAUTO- AMAPÁ AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 04.830.139/0001-13, com o preço unitário para:

• Item 08 (VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CARACTERIZADA SEM RÁDIO) no valor de R\$ 131.278,85 perfazendo o total do lote no valor de R\$ 1.837.903,90;

- MONACO DIESEL LTDA, CNPJ nº 05.024.583/0001-04, com o preço unitário para:

• Item 10 (VEÍCULO TIPO MICROONIBUS) no valor de R\$ 443.333,00 perfazendo o total do lote no valor de R\$ 2.659.998,00;

- MONACO DIESEL MACAPÁ LTDA, CNPJ nº 09.597.026-33, com o preço unitário para:

• Item 12 (VEÍCULO AUTO BUSCA E SALVAMENTO) no valor de R\$ 388.000,00 perfazendo o total do lote no valor de R\$ 2.716.000,00;

- RPC IMP. E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.971.946/0001-59, com o preço unitário para:

• Item 11 (VEÍCULO TANQUE) no valor de R\$ 640.000,00 perfazendo o total do lote no valor de R\$ 1.280.000,00.

2. FRACASSADA PARA OS LOTES:

• 01, 02, 03, 04, 07, 13.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/SEJUSP.

Macapá, 16 de agosto de 2018.

José Carlos Machado dos Santos - Sub Ten BM
Presidente, CPL/SEJUSP

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandriní de Azevedo

COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS

Ratifico na forma da

Lei 8.666/93 e alterações

EM: ____/____/2018

Gastão Valente Calandriní de Azevedo
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 032/2018 - CPL/SESA
PROCESSO: 304.185615/2018
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DEMANDA JUDICIAL
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: C F DE SOUSA SOBRINHO ME - CNPJ: 05.932.395/0001-84.
VALOR TOTAL: R\$ 88,17 (Oitenta e oito reais e dezessete centavos).
OBJETO: Aquisição dos Medicamentos Ácido Fólico 5 mg, Nortriptilina 25 mg e Omeprazol 20 mg.

Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa C F DE SOUSA SOBRINHO ME - CNPJ: 05.932.395/0001-84, que tem como objetivo a aquisição emergencial dos Medicamentos

Ácido Fólico 5 mg, Nortriptilina 25 mg e Omeprazol 20 mg, para atender as necessidades de paciente, derivado de demanda judicial, Processo nº 0008535-27.2018.8.03.0001 - 2ª Juizado Especial de Fazenda Pública-TJAP, em caráter de urgência, considerando-se as seguintes razões:

Considerando que a Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

Considerando que a Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexistente.

Nos manifestamos no sentido de que o caso em questão se enquadra no dispositivo em que a lei classifica como dispensável, pois é patente a urgência em relação a situação do medicamento que é considerado emergente de tal ordem, que impossibilita o procedimento licitatório no momento em que foi invocada.

Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração pode efetivamente realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante dispensa de licitação, dada a emergência do caso conforme artigo 24, inciso IV do referido diploma, *verbis*:

Art.24 - É dispensável a licitação:

IV. nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratações de bens, serviços ou obras em situação de emergência fundada na premissa de que a adoção de procedimentos positivos de licitação acarretaria sérios danos ao paciente arrolado no caso em questão. As formalidades procedimentais contribuiriam para demora natural à sua efetivação, impossibilitando a aquisição dentro de prazo compatível para evitar danos à vida do paciente arrolado nesta dispensa.

Por emergência, entende-se uma situação crítica, anômala, que se origina independente da vontade da administração e interfere negativamente no seu bom e regular funcionamento, exigindo daí, pronta ação preventiva ou corretiva do ente público, que não encontra na realização do processo de licitação o instrumento hábil à resolução desse desequilíbrio.

Nesse ambiente, as contratações diretas realizadas com base nessas situações atípicas têm por único objetivo suprimir ou mitigar transitoriamente o prejuízo potencial ou efetivo ao interesse público, enquanto é providenciado o devido processo licitatório. Portanto, a contratação de emergência tem função basicamente acautelatória.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar

prejuízos, porquanto se depara com a necessidade inadiável de contratar os bens multicitados, visando selecionar licitante habilitado, conforme estabelece o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Consoante a prescrição médica inclusa aos autos do processo supracitado, o paciente encontra-se em risco por falta do referido procedimento, necessitando realizá-lo, sendo que o objeto não é disponibilizado junto à rede assistencial SUS do Estado.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto;

Destarte, a partir de análise percutiente desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da Empresa estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial, visando afastar o risco de danos à saúde das pessoas.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o preço de mercado.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá-AP, 18 de julho de 2018.

Marcete Dias
Presidente da CPL/SESA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: ____/____/2018

Gastão Valente Calandriní de Azevedo
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 033/2018 - CPL/SESA

PROCESSO: 304.188824/2018
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DEMANDA JUDICIAL
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: C F DE SOUSA SOBRINHO ME - CNPJ: 05.932.395/0001-84.
VALOR TOTAL: R\$ 203,41 (Duzentos e três reais e quarenta e um centavos).
OBJETO: Aquisição dos Medicamentos Andantol Gel 40 g, Desalex Xarope 0,5 mg/60 ml, Flixotide 50 mcg e Piemonte 4 mg.

Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa C F DE SOUSA SOBRINHO ME - CNPJ: 05.932.395/0001-84, que tem como objetivo a aquisição emergencial Aquisição dos Medicamentos Andantol Gel 40 g, Desalex Xarope 0,5 mg/60 ml, Flixotide 50 mcg e Piemonte 4 mg., para atender as necessidades

de paciente, derivado de demanda judicial, Processo nº 0015172-91.2018.8.03.0001 – Juizado da Infância e Juventude-TJAP, em caráter de urgência, considerando-se as seguintes razões:

Considerando que a Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

Considerando que a Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Nos manifestamos no sentido de que o caso em questão se enquadra no dispositivo em que a lei classifica como dispensável, pois é patente a urgência em relação a situação do medicamento que é considerado emergente de tal ordem, que impossibilita o procedimento licitatório no momento em que foi invocada.

Segundo a Lei Federal nº. 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração pode efetivamente realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante dispensa de licitação, dada a emergencialidade do caso conforme artigo 24, inciso IV do referido diploma, *verbis*:

Art.24 – É dispensável a licitação:

IV. nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratações de bens, serviços ou obras em situação de emergência fundada na premissa de que a adoção de procedimentos positivos de licitação acarretaria sérios danos ao paciente arrolado no caso em questão. As formalidades procedimentais contribuiriam para demora natural à sua efetivação, impossibilitando a aquisição dentro de prazo compatível para evitar danos à vida do paciente arrolado nesta dispensa.

Por emergência, entende-se uma situação crítica, anômala, que se origina independente da vontade da administração e interfere negativamente no seu bom e regular funcionamento, exigindo daí, pronta ação preventiva ou corretiva do ente público, que não encontra na realização do processo de licitação o instrumento hábil à resolução desse desequilíbrio.

Nesse ambiente, as contratações diretas realizadas com base nessas situações atípicas têm por único objetivo suprimir ou mitigar transitoriamente o prejuízo potencial ou efetivo ao interesse público, enquanto é providenciado o devido processo licitatório. Portanto, a contratação de emergência tem função basicamente acautelatória.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, porquanto se depara com a necessidade inadiável de contratar os bens multicitados, visando selecionar licitante

habilitado, conforme estabelece o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Consoante a prescrição médica inclusa aos autos do processo supracitado, o paciente encontra-se em risco por falta do referido procedimento, necessitando realizá-lo, sendo que o objeto não é disponibilizado junto à rede assistencial SUS do Estado.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto;

Destarte, a partir de análise percutiente desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da Empresa estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial, visando afastar o risco de danos à saúde das pessoas.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o preço de mercado.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá-AP, 18 de julho de 2018.

Marcelo Dias
Presidente da CPL/SESA



COMUNICADO
RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

Processo Seletivo nº 011/2018-IBGH/UPA/AP
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0005-46, qualificado como Organização Social pelo Estado do Amapá pelo Decreto nº 1580, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do julgamento das propostas de preços referentes ao Processo Seletivo nº 011/2018-IBGH/UPA/AP, objetivando a aquisição de materiais diversos, utensílios e instrumentais, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Estadual, Zona Sul de Macapá-AP, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital nº 011/2018-IBGH/UPA/AP e seus Anexos, em conformidade com a regras estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por meio do Contrato de Gestão nº 001/2017-GEA/SESA-AP

Onde se lê:

Item	Descrição	Qnt	Valor Unit em R\$	Valor Total em R\$
12	Conjunto para Nebulização Contínua (adulto e infantil). Conjunto de nebulização contínua de oxigênio c/ traqueia em silicone, tamanho adulto e tamanho infantil Marca:	12	96,00	1.152,00

Oxigel Procedência: Nacional		
Valor Total	32.598,97	

Leia-se:

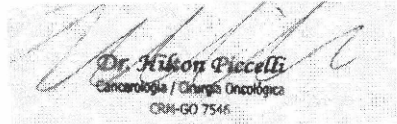
Item	Descrição	Qnt	Valor Unit em R\$	Valor Total em R\$
12	Conjunto para Nebulização Contínua (adulto e infantil). Conjunto de nebulização contínua de oxigênio c/ traqueia em silicone, tamanho adulto e tamanho infantil Marca: Oxigel Procedência: Nacional	12	95,35	1.144,20
Valor Total				35.591,17

Permanecendo inalteradas as demais disposições.
Goiânia-GO, 13 de julho de 2018

Bruno Pereira Figueiredo
Presidente IBGH

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE RH nº 002/2018-DIMOB

DIMOB – Serviços Médicos Hospitalares Ltda, torna público, que fará Processo de Seletivo para Contratação de Colaboradores na modalidade intermitente para prestação de serviços na UPA 24 horas “Zona Sul de Macapá” para o seguinte cargo: Farmacêutico. Interessados deverão acessar o Edital nº 002/2018 através dos sites www.dimob.med.br e www.upazonasuldemacapá.org.br e www.saude.portal.ap.gov.br. Os interessados poderão realizar sua inscrição no período entre o dia 27/08/18 à 31/08/18 somente no site da DIMOB.



Autarquias Estadual

Agência Amapá
Tânia Maria do Socorro Barroso M. Sousa

Errata da Resolução de nº 003/2018 – CONDI/AP, de 03.05.2018, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, de nº 6699, com circulação em 15.06.2018:
Onde se lê: Art. 4º - Os benefícios previstos nesta resolução não constituem direitos, pois ficam condicionados à aprovação de convênios no âmbito do CONFAZ e à deliberação por ato do chefe do poder

executivo estadual, através de Decreto.
Leia-se: Art. 4º - Os benefícios previstos nesta resolução não constituem direitos, pois ficam condicionados à aprovação e a deliberação por ato do chefe do poder executivo estadual, através de Decreto. Macapá-AP, 16 de Agosto de 2018. Tânia Maria do S.B.M. Sousa- Presidente do CONDI/AP

Tânia Maria do S.B.M. Sousa
Diretora-Presidente da Agência Amapá
Deq nº 0449/2018

Escola de Administração Pública
Cristiane Vilhena de Souza

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 038/2018-EAP

A Diretora-Presidente sra. Cristiane Vilhena de Souza, representante legal da Escola de Administração Pública - EAP, vem através deste Instrumento, RETIFICAR o Contrato nº 038/2018-EAP de 28.05.2018, contido no Processo nº 130203.2018/00107-EAP, publicado no DOE nº 6691 de 04 de junho de 2018, fl. 32 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente Contrato tem por fundamento legal do "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 - homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O VALOR MÁXIMO da hora aula trabalhada obedecerá às letras "a", "b", "c", "d" do inciso III do Artigo 2º da Lei nº 1.775/2013 calculado de acordo com o VENCIMENTO BÁSICO conforme PADRÃO e CLASSE no PLANO DE CARREIRA do Servidor Público Estadual.

3.2. O valor a ser pago pelo presente Contrato, corresponderá ao valor total de R\$ 2.267,52 (Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), no exercício de 2018, conforme parâmetros abaixo:

SERVIDOR COM VÍNCULO COM O ESTADO	
COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PORCENTAGEM CORRESPONDENTE**
GRADUAÇÃO SUPERIOR	1,0 %
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO	1,5 %
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO	1,8 %
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DOUTORADO	2,0 %

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor a ser pago ao CONTRATADO servidor público, terá os valores consignados em folha de pagamento e especificados no contracheque.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. No caso de Servidor Público Estadual, não se aplica a emissão de Nota Fiscal. Observar-se-á os limites constantes da Lei 1775/2013 e do Decreto nº 6254/2013 c/c Portaria 014/2015-EAP homologado pelo

Decreto 0470/2018-GEA. Conforme Cláusula Terceira deste Contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente Contrato tem por fundamento legal do "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, vinculados ao Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 19/2018-GAB/PGE, Termo de Inexigibilidade nº 033/2018-CPL/AP e Edital de Credenciamento nº 001/2018-EAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor a ser pago pelo presente Contrato, corresponderá ao valor total de R\$ 1.440,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta reais) no exercício de 2018, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00089.

3.2. O CONTRATADO receberá por hora/aula atividade Credenciado da EAP, conforme ANEXO IV - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CREDENCIADA, do Edital nº 001/2018-EAP.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelos serviços prestados, referente ao Contrato o valor a ser pago fica discriminado conforme quadro abaixo:

PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO EFETIVO COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER EXECUTIVO	
COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PORCENTAGEM CORRESPONDENTE**
GRADUAÇÃO SUPERIOR	R\$ 45,00 h/a
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 60,00 h/a
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO	R\$ 80,00 h/a
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DOUTORADO	R\$ 100,00 h/a

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O profissional instrutor que se credenciar, quando contratado, receberá por hora/aula atividade a remuneração definida na Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE PF CREDENCIADA - SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O ESTADO, do Edital nº 001/2018 - EAP, respectivamente, conforme Cláusula Terceira deste contrato.

6.2. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços à Escola de Administração Pública, conforme normas e definições do Fisco Municipal após os serviços prestados, para efeito de pagamento.

6.3. Caberá a EAP, no momento do pagamento, reter, quando couber, os valores correspondentes ao INSS, Imposto de Renda

e demais tributos incidentes sobre o valor do contrato, conforme legislação em vigor.

6.4. O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados após o término de cada atividade, ou da finalização de cada módulo ministrado, mediante ateste, via relatório, da Coordenadoria de Ações de Formação e Desenvolvimento-CAD/EAP.

6.5. Os recursos que custearão os serviços, objeto desta contratação, serão oriundos do Tesouro Estadual, estando enquadrados no Programa de Trabalho nº 1.13.203.04.128.0043.2503, Fonte 101, Elemento de Despesa - 33.90.36 - Outros - Serviços Prestados - Pessoa Física.

Macapá, 16 de agosto de 2018

CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

Diagro

José Renato Ribeiro

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - UCC/DIAGRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2016- DIAGRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO

Contratada: CLARO S.A.

Espécie: Termo Aditivo

Objeto: Constitui o OBJETO do presente TERMO ADITIVO ao Contrato 011/2016-DIAGRO, a prorrogação da vigência do contrato, alterando a CLÁUSULA NONA - PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 30 de agosto de 2019.

Macapá, 30 de agosto de 2018

JOSÉ RENATO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE/DIAGRO

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 1090/2018 - DETRAN/AP, 16 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2018 - DETRAN/AP x EMPRESA AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO-LTDA-EEP, por um servidor visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores JOSÉ LORETO JESUS DA COSTA, Chefe de Unidade/Unidade de Transporte/Coordenadoria Administrativo-Financeira, para atuar como Fiscal Titular e RIVALDO GOMES MIRANDA, Gerente Setorial de Articulação Institucional, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº004/2018, estabelecido com a EMPRESA AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO-LTDA-EEP. CNPJ (MF) Nº 03.199.834/0001-66.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos

materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 5º Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

Art. 7º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 8º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 9º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 10º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN/AP

Unidade de Contratos e Convênios

CONTRATADA: Auto Posto Terceiro Milênio LTDA- CNPJ nº 03.199.834/0001-66.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do exercício de 2018, fonte 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), Programa de Trabalho 200.205.003.2513.26.122.240.33.90.160000 (Gerenciamento Administrativo), Elemento de Despesas 33.90.30 (material de consumo), de acordo com a Dotação Orçamentária ADI 216/2018 DETRAN-AP.

NOTA DE EMPENHO: 2018NE00415.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: 322.625,00 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do Detran/AP; e pela Contratada: O Sr. Savio Botelho de Almeida - Representante Legal do Auto Posto Terceiro Milênio LTDA-EPP.

Macapá, 16 de agosto de 2018.

Dianne Maria Santos de Souza
Chefe da UCC- Detran/AP.
Decreto nº 2988/2017

Super Fácil
Luzia Brito Grunho

PORTARIA Nº 092/2018-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Processo nº 130.103.2017.000.147/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Marcio Antonio Valois Lopes**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, código CDS-2, matrícula nº 0097510-9-03, para atuar como Fiscal do Contrato nº 011/2017- SIAC, que tem como objeto aquisição de bens permanentes (moveis), através de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 072,2017, justificativa nº 11/2017-SIAC com especificações no ANEXO I e Justificativa (folhas 139 a 144) Diretora Geral de Atendimento-SIAC, parte integrante desse instrumento independentemente de sua transcrição, celebrado entre a empresa **DVM COMERCIO LTDA EPP** e o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão- SIAC.

Art. 2º - Nomear o servidor **João Francisco Almeida de Souza**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá, matrícula nº 1012085, para atuar como suplente no impedimento do titular, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

Art. 3º - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar de 04.06.2018 até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2018.

Luzia Brito Grunho
Diretora Geral /SIAC/SuperFácil
Decreto/2097/2017

PORTARIA Nº 094/2018-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0753/2018-GAB/SIAC.

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora **Aimê Nazaré de Moraes Favacho**, do cargo em comissão da Coordenação da Unidade de Atendimento do SIAC/Super Fácil Zona Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANGELA MARIA PENA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0070588-8-01, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, exercendo a função de Orientadora neste SIAC, conforme Portaria nº 002/2002, para responder “ad hoc” pela Coordenação da Unidade de Atendimento do SIAC/Super Fácil Zona Oeste;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2018.

Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC/SuperFácil
Decreto nº 2097/2017

Junta Comercial do Amapá
Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 097/2018 – JUCAP DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc do idioma Inglês para o idioma Nacional brasileiro Língua Portuguesa o Sr. **LENO MÁRCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Letras, com especialização em Língua Inglesa e Espanhola, RG 066467-Ap, CPF 324.888.072-49, residente na Rua Manoel Eudócio Pereira, 1724, Bairro Central, na cidade

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2018 – DETRAN/AP X AUTO POSTO TERCEIRO MILENIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), COM ENTREGA PARCELADA (SOB DEMANDA), VISANDO ATENDER O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP.

PROCESSO: 014.009868/2018.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2018 - CPL/DETRAN-AP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Despacho nº 045/2018 – PROJUR/DETRAN-AP E Parecer nº 599/2018 PLCC/PGE/AP bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2018-CPL/DETRAN/AP e seus anexos, nos Autos do Processo Administrativo nº 014.009868/2018.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução, da Carteira Nacional de Habilitação do Senhor Adam James Alan Mennell, de nacionalidade Australiana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

PORTARIA Nº 098/2018 – JUCAP DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc do idioma Inglês para o idioma Nacional brasileiro Língua Portuguesa o Sr. LENO MÁRCIO MIRA FERNANDES, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Letras, com especialização em Língua Inglesa e Espanhola, RG 066467-AP, CPF 324.888.072-49, residente na Rua Manoel Eudócio Pereira, 1724, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução, da Carteira Nacional de Habilitação do Senhor Kieran Thomas Moran, de nacionalidade Australiana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

PORTARIA Nº 099/2018 – JUCAP DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc do idioma Francês para o idioma Português o Sr. REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG 271419-AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado na rodovia BR 156, nº 911, Sítio São Rafael, Campina Grande, na cidade de Macapá-AP, com o objetivo de realizar a tradução de uma Certidão de Nascimento da cidadã francesa ELISABETH FRANÇA SILVA DA COSTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

contrário.


Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

PORTARIA Nº 100/2018 – JUCAP DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc do idioma Inglês para o idioma Nacional brasileiro Língua Portuguesa o Sr. LENO MÁRCIO MIRA FERNANDES, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Letras, com especialização em Língua Inglesa e Espanhola, RG 066467-AP, CPF 324.888.072-49, residente na Rua Manoel Eudócio Pereira, 1724, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução, da Carteira Nacional de Habilitação do Senhor JOSE OLMEDO HERRERA VELEZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do DOE nº6727, de 24/07/2018-JUCAP, página 29, **PORTARIA Nº085/2018-JUCAP DE 19 DE JULHO DE 2018.**

ONDE SE LÊ: "Designar a servidora, ROSALBA BARROS TAVARES, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo FGS-3, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº001/2015-JUCAP"

LEIA SE: "Designar a servidora, ROSALBA BARROS TAVARES, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo FGS-3, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº001/2018-JUCAP"

Macapá-AP, 14 de agosto de 2018


Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

Instituto do Meio Ambiente

Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)

**PORTARIA
(P)Nº 294 / 2018 - UPE/IMAP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

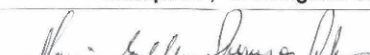
Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores CAMILO ZEEYDEN PIRES DA COSTA, Coordenador de Fiscalização, FGS-3 e HELEM MARCIA GUIDÃO NUNES, Educadora

Sócio Ambiental, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Mazagão / AP, Onde Atenderão Denúncias Referentes a Desmatamento, Entrega de Notificação para Alegações Finais de Decisão Referentes aos Processos nº 4001.168/2017; 4001.125/2011; 4002.202/2017; 4000.275/2018, PT nº 055/2016/NM; 4000.0509265/2012; 4000.10092693/2012; 4000.388/2009; 4000.092/2011; 4000.791/2018; 4000.736/2018; 4000.377/2015, PT nº 055/2016/NM. O veículo será conduzido pelo servidor CARLOS ALBERTO DOS REIS, Motorista do Gabinete, FGI-2. No período de 01 a 07. 09. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora – Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 – 12/04/2018

**PORTARIA
(P)Nº 295 / 2018 - UPE/IMAP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores CAMILO ZEEYDEN PIRES DA COSTA, Coordenador de Fiscalização, FGS-3, JOSÉ RICARDO E SILVA VAZ, Gerente do Núcleo de Fiscalização Mineral, FGS-2 e ROBERTO DA SILVA COSTA, Agente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP aos Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari / AP, Onde Realizaram Fiscalizações em Serrarias nos Referidos Municípios. O veículo foi conduzido pelo servidor JOSÉ IRATAN BASTOS NUNES, Auxiliar Administrativo. No período de 10 a 11. 08. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora – Presidente \ Interina
Decreto nº 1126 – 12/04/2018

**PORTARIA
(P)Nº 296 / 2018 - UPE/IMAP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

Atendendo Solicitação da DTMA/IMAP, através do Memorando nº 038/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Criação do Grupo Técnico e Multidisciplinar para Acompanhamento de Cumprimento do TACA – COOGAL – Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros do Lourenço – LTDA..

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo Técnico

e Multidisciplinar:

- 1- ALLAN COSTA E SILVA MACIEL – Gerente do Núcleo de Análises Químicas;
- 2- ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR – Analista de Meio Ambiente;
- 3- ERIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS – Analista de Meio Ambiente;
- 4- PAULO RENATO TROMBIM – Analista de Meio Ambiente;
- 5- UIBIRÁ SENA SILVA – Analista de Meio Ambiente;
- 6- WELLINGTON DE SOUSA FERREIRA – Analista Jurídico.

Art. 3º - Fica Designado o Servidor ALLAN COSTA E SILVA MACIEL, Coordenador do Grupo Técnico.

Art. 4º - Fica Designada a Servidora ERIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS, Coordenadora Substituta do Grupo Técnico.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2018.

Maria Edilene Pereira Ribeiro
MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO

Diretora - Presidente

Decreto nº 1126 – 12/04/2018

PORTARIA (P)Nº 297 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores ROSIVALDO DA SILVA, Diretor Técnico de Meio Ambiente, MARILENE DO SOCORRO PERNA SANCHES, Assessora Técnica de Geomática, FGS-1 e CRISTÓVÃO NASCIMENTO DE CARVALHO, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Tartarugalzinho / AP, Onde Subsidiarão Vistorias Técnicas de Demandas do NDOF, Para Plano de Manejo Florestal, Autorização de Supressão Vegetal e Licenciamento Ambiental, Referentes aos Processos: 4.000.067/2017; 4.001.260/2016; 4.000.070/2017; 4.000.139/2018; 4.000.140/2018 e 4.000.414/2018. O veículo será conduzido pelo servidor JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES, Motorista Oficial. No período de 15 a 18. 08. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2018.

Maria Edilene Pereira Ribeiro
MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO

Diretora - Presidente \ Interina

Decreto nº 1126 – 12/04/2018

PORTARIA (P)Nº 298 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores ROSIVALDO DA SILVA, Diretor

Técnico de Meio Ambiente, CRISTÓVÃO NASCIMENTO DE CARVALHO e NIELSON SILVA DE SOUZA, Analistas de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Laranjal do Jari / AP, Onde Subsidiarão Vistorias Técnicas de Demandas do NDOF para Plano de Manejo Florestal Sustentável Referente ao Processo 4002692/2018. O veículo será conduzido pelo servidor JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES, Motorista Oficial. No período de 20 a 25. 08. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2018.

Maria Edilene Pereira Ribeiro
MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO

Diretora - Presidente \ Interina

Decreto nº 1126 – 12/04/2018

ERRATA

Na Portaria nº. 259 \ 2018 - UPE/IMAP, de 18 de Julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 6730 de 30 de Julho de 2018, com circulação na mesma data:

Onde se Lê: 13 a 19. 07. 2018;

Leia-se: 13 a 19. 08. 2018.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2018.

Maria Edilene Pereira Ribeiro
MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO

Diretora - Presidente \ Interina

Decreto nº 1126 – 12/04/2018

IEPA

Marlene de Almeida Souza

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2018 - CPL/IEPA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo nº 12.0200/2017-IEPA). (Licitações-e nº 725066).

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá e este pregoeiro, designado através da Portaria nº 081/2018-GAB/IEPA de 21 maio 2018, levam ao conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica nº 004/2018-CPL/IEPA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor valor da taxa de agenciamento, visando o REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do site www.licitacoes.com.br, sob nº 725066, na forma da Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual nº 2.648/07; Decreto Estadual nº 3.182/16, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, cujo OBJETO é: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de PASSAGENS AÉREAS nacionais e internacionais. (Item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de PASSAGENS AÉREAS nacionais e internacionais), conforme consta no Edital e seus anexos, já devidamente HOMOLOGADA nos autos, obteve o seguinte RESULTADO: Item 1 - LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME (20.213.607/0001-67) - Valor do agenciamento R\$ 0,01. Valor total do contrato R\$ 60.000,00;

Os autos encontram-se na sala da CPL/IEPA.

Macapá, 14 de agosto de 2018.

Marlene de Almeida Souza
ALYNE RODRIGUES BARBOSA
Presidente/ Pregoeiro da CPL/IEPA

Marlene de Almeida Souza
MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora-Presidente do IEPA
Ordenadora de Despesas

Hemoap

José Sávio Santos Ferreira Filho

PORTARIA Nº 038/2018 - GAB/HEMOAP
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 1127 de 12 de abril de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, FRANCINETE DA SILVA RODRIGUES (Téc. Em Laboratório), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Belém-PA, no período de 27 a 29 de agosto do corrente ano, com o objetivo de participar do XXI Congresso Brasileiro de Cancerologia-CONCAN 2018, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2018.

Dr. José Sávio S. Ferreira Filho
Dr. José Sávio S. Ferreira Filho
Diretor Presidente / HEMOAP
Decreto nº 1127 / 2018
José Sávio Santos Ferreira Filho
Diretor Presidente/HEMOAP

PORTARIA Nº 039/2018 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 1127 de 12 de abril de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder adiantamento de recursos em nome de SELMA MARIA NOBRE DIAS, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a custear despesas de pequenos vultos.

Art.2º- O prazo para aplicação de recursos de adiantamento será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art.3º- A referida despesa será empenhada no Programa 230.201.10.122.0002.2670.160000, Fonte 240, Material de Consumo o valor de R\$ 2.000,00 na (33.90.30) e o valor de R\$ 2.000,00 serviços (33.90.39), totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º- O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do HEMOAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2018.

Dr. José Sávio S. Ferreira Filho
Dr. José Sávio S. Ferreira Filho
Diretor Presidente / HEMOAP
Decreto nº 1127 / 2018
José Sávio Santos Ferreira Filho
Diretor Presidente/HEMOAP

Superintendência de Vigilância em Saúde

SVS

Dorinaldo Barbosa Malafaia

PORTARIA Nº 191/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. nº 30/2018-DEA/SVS-AP.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores Meryzangela Lobato Pinheiro Duarte, Celisa Penna Capelari, Gabriel Teles Jucá, Nathanael Angelo Zahlouth e Debora Kriscia Penna Batista, da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 08 a 14/07/2018, para realizarem a implantação do Projeto Sentinela e formulação do novo prédio LAFRON, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 06 de Julho de 2018.



DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 205/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 104/2018- NVST/DVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, Rubernei Montes do Carmo, Adrielly Trindade de Almeida, Giovana de Souza Lopes e Raimundo Nonato da Silva Fernandes, da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP, no período de 26 a 31 de julho de 2018, para participarem da Visita Técnica e Atualização em Vigilância em Saúde do Trabalhador, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2018.



DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 207/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 77/2018- UI/NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, Carlos Corrêa Cruz, Alan Cristovão de Souza e Nilton Nunes Barbosa, da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 06 a 10 de agosto de 2018, para acompanhar as atividades desenvolvidas pelas equipes responsáveis pelo Programa Imunização nos Municípios, bem como avaliar as atividades, construindo junto aos Técnicos locais, soluções para os problemas ali evidenciados, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2018.



DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 209/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 026/2018- UCDTV/NVA/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, Admilson Santos Amoras, José Lima, Valdomiro Job de Barros Ferreira e Carlos Alberto da Cruz Bezerra, da sede de suas atividades Macapá/AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 21/08 a 01/09/2018, para realizar supervisão aos programas municipais de controle a Malária e Postos de Notificação (PN) e diagnóstico de Malária, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2018.



DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 209/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 026/2018- UCDTV/NVA/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, Admilson Santos Amoras, José Lima, Valdomiro Job de Barros Ferreira e Carlos Alberto da Cruz Bezerra, da sede de suas atividades Macapá/AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 21/08 a 01/09/2018, para realizar supervisão aos programas municipais de controle a Malária e Postos de Notificação (PN) e diagnóstico de Malária, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2018.



DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 215/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 73/2018-NGRL/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores Telma Abreu Ramos, Admilson Santos Amoras e Samuel Souza Costa, da sede de suas atividades Macapá/AP até os municípios de Amapá, Calçoene, Pracuúba e Tartarugalzinho-AP, no período de 06 a 11 de Agosto 2018, para realizar um Treinamento nas Técnicas de Gota espessa, teste rápido da Malária e Teoria sobre Aedes para os Agentes de Saúde, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 02 de Agosto de 2018.



DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 217/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 148/2018-DEVS/SVS/.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores Emanuel José Pimentel Bentes Monteiro, Aroldo do Nascimento Ferreira, Ramiro Germano Koch Coutinho Junior, da sede de suas atividades Macapá/AP até os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari (Polo), Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio (Polo), Amapá, Tartarugalzinho, Pracuúba e Calçoene-AP, no período de 01 a 15 de Agosto do ano corrente, com finalidade de Participar do Acolhimento, Capacitação e Treinamento dos novos Agentes de Controles de Endemias, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 02 de Agosto de 2018.



DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 218/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 70/2018-NGRL/SVS/.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor Gilberto Carlos Madureira Brito, da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 06 a 11 de Agosto, para realizar Supervisão Técnica dos Laboratórios de Endemias do município, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 02 de Agosto de 2018.



DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde.

PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa**

Dep. Kaka Barbosa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0799, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Concede Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário à Presidente da Federação das Entidades Folclóricas do Amapá – FEFAP, Sr.ª DAIANA RONIEMI DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário à Sr.ª DAIANA RONIEMI DOS SANTOS, pelos relevantes trabalhos prestados em prol do desenvolvimento cultural no Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título à agraciada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2018.



Deputado KAKA BARBOSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0800, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senhor GEOVANI FERNANDES LOBATO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo ao Senhor GEOVANI FERNANDES LOBATO, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, especialmente na condução da Presidência do Sindicato dos Profissionais de Alimentação e Nutrição do Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2018.



Deputado KAKA BARBOSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0801, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **JACIELSON DOS SANTOS DAMASO** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **JACIELSON DOS SANTOS DAMASO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, especialmente na condução da Presidência do Sindicato dos Servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2018.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0802, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, especialmente na condução da Presidência da Associação dos Servidores Municipais de Macapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2018.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0803, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, especialmente na condução da Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos do Setor Econômico do Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2018.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0804, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **GEAN FREITAS DO NASCIMENTO** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i"

do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **GEAN FREITAS DO NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, especialmente na condução da Presidência do Sindicato dos Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2018.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0805, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **PAULO FABRÍCIO OLIVEIRA RAMOS** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **PAULO FABRÍCIO OLIVEIRA RAMOS**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, especialmente na condução da Presidência do Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2018.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0806, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **GENILSON DE ALMEIDA JENNINGS** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **GENILSON DE ALMEIDA JENNINGS**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, especialmente na condução da Presidência do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas do Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2018.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0807, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **OTÁVIO EUTÍQUIO VASCONCELOS PINHEIRO DA SILVA** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **OTÁVIO EUTÍQUIO VASCONCELOS PINHEIRO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, especialmente na condução da Presidência do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2018.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0808, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Concede Título de Mérito Legislativo ao Senhor **DECÍRIO BELÉM DA COSTA** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **DECÍRIO BELÉM DA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, especialmente na condução da Presidência do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2018.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0809, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Concede Título de Mérito Legislativo à Senhora **DENYSE QUINTAS ALEXÓPULOS** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo à Senhora **DENYSE QUINTAS ALEXÓPULOS**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, especialmente na condução da Presidência do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2018.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0810, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Concede Título de Mérito Legislativo ao Senhor **HELIELSON DO AMARAL MACHADO** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **HELIELSON DO AMARAL MACHADO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, especialmente na condução da Presidência da Associação dos Servidores Militares do Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2018.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0811, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Concede Título de Mérito Legislativo ao Senhor **JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA BATISTA** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA BATISTA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, especialmente na condução da Presidência do Sindicato dos Servidores Municipais de Santana.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2018.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0812, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Concede Título de Mérito Legislativo ao Senhor LUIZ PEREIRA SANTANA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo ao Senhor LUIZ PEREIRA SANTANA, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, especialmente na condução da Presidência do Sindicato dos Servidores Municipais de Macapá.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2018.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0813, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Concede Título de Mérito Legislativo à Senhora ELZA LOPES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo à Senhora ELZA LOPES DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, especialmente na condução da Presidência do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Saúde Bucal do Estado do Amapá.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2018.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO CESSÃO DE USO Nº 002/2018/MP-AP.

OBJETO DO TERMO DE CESSÃO: Cessão de uso do imóvel situado na Rua BC-02, nº 110, Bairro/Vila Primária - no município de Serra do Navio/AP, de propriedade da União, que está sob a responsabilidade do Ministério Público do Estado do Amapá/MP-AP, para instalação do posto de atendimento do SIAC/SuperFácil.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12, § 4º da Constituição do Estado do Amapá, Art. 50, I, alínea "w" da Lei Complementar nº 0079/2013, Art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber, Decreto nº 0958 de 22 de março de 2017-DOE nº 6406 de 22/03/2017.

PGA Nº 20.06.0000.0005711/2018-08.

CEDENTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Amapá por intermédio do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC/SuperFácil.

VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURA: 15/08/2018.

ASSINATURA: Assinam pelo Cedente: Dr. Márcio Augusto Alves, Procurador-Geral de Justiça; pelo Cessionário: Srª. Luzia Brito Grunho, Diretora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 16/08/2018.

Valdielena Guedes da Cruz
Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FILMAGEM, EDIÇÃO E FOTOGRAFIA para cobertura de eventos e produções institucionais, reuniões, audiências públicas, inaugurações e ações do MPAP, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0004083/2018-MPAP. A empresa **PAUTA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP** (CNPJ: 11.884.811/0001-19) é vencedora da licitação com o Preço Total Global de R\$ 96.395,23 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos). Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora, conforme decisão registrada na ata da continuidade da sessão no dia 15/08/2018, por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 16/08/2018.

ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 015-2018

A Secretária-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa **PAUTA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP** (CNPJ: 11.884.811/0001-19) com o Preço Total Global de R\$ 96.395,23, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 0004083/2018, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2018
Homologado, na forma da Lei nº 10.520/02.

IVANA LUCIA FRANCO CRI
Promotora de Justiça - Secretária-Geral/MPAP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 015/2018, no site www.licitacoes-e.com.br, nº da Licitação: 732535. **Objeto Resumido:** Aquisição de Portais Detectores de Metais, ref. processo nº 6205/2018-MPAP. **Total de Lotes:** 1. **Total de Itens:** 1. O edital poderá ser obtido, a partir da publicação deste aviso, no site www.licitacoes-e.com.br ou na Procuradoria-Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903.883, sala da CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br), no horário de 08:00h às 14:00h. **Início do Acolhimento das propostas:** 23/08/2018 08:00:00. **Abertura das propostas:** 05/09/2018 08:00:00, **Início da disputa:** 10/09/2018 10:00:00.

Macapá-AP, 17/08/2018.

Helenize Corrêa de Moraes - Pregoeira
Portaria nº: 1300/2017

Publicação Diversas

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ASSEMP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os associados para participarem da **Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal**, para o biênio 2018/2020.

*Data da Eleição: 31/08/2018

Local: Auditório da Promotoria de Justiça de Macapá.

Horário: de 8 às 14 horas

*Período de Inscrição das Chapas: de 01 a 24/08/2018.

Local: Secretaria da ASSEMP

Horário: de 8 às 14 horas

Lembramos que os associados lotados nas Promotorias dos interiores poderão votar por e-mail institucional e terão que **identificar seu voto, com nome legível e assinatura.**

Macapá, 20 Agosto de 2018.

Almir Brito Callins
Presidente



PUBLICAÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DO COSEMS/AP BIÊNIO 2018/2020

Aos 17 dias do mês de Agosto de 2018, foi realizada Assembleia Geral Ordinária, destinada a eleger a nova diretoria do COSEMS/AP para o biênio 2018/2020, sendo os responsáveis por coordenar o processo eleitoral conforme artigo nº23 do estatuto do COSEMS/AP a Secretária Municipal de Saúde do Município do Pedra Branca do Amapari, Sra. Daniella Di Lorena Pelaes dos Santos, na Condição de Relatora e o Secretário de Saúde do Município de Ferreira Gomes Sr. Pedro Dalmácio Rodrigues, como membros da Comissão Eleitoral, concorrendo a eleição a chapa "UNIÃO E FORÇA" cotendo as seguintes configurações: Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP SR. MARCEL JANDSON MENESES para o cargo de PRESIDENTE, Secretário Municipal de Saúde do Município de Macapá SR. ELDREN SILVA LAGE na condição de 1º VICE-PRESIDENTE, Secretário do Município de Cutias do Araguaí SR. CÁSSIO FARIAS MARQUES na condição de 2º VICE - PRESIDENTE, Secretária do Município de Itauba SR. ELISANGELA ALBUQUERQUE ROCHA DOS SANTOS na condição de DIRETORA DE COMUNICAÇÃO, Secretário Municipal de Saúde de Porto Grande SR. VALBERVAL FERREIRA DA SILVA na condição de TESOUREIRO, Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho SRA. JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA na condição de SECRETÁRIA, em atendimento ao Art. 26 do estatuto do COSEMS/AP a eleição se deu por aclamação, considerando a chapa "UNIÃO E FORÇA" como vencedora.

Publique-se e Divulgue-se

Macapá/AP, 20 de Agosto de 2018.

Daniella Diloréna Pelaes
RELATORA DA COMISSÃO ELEITORAL

Pedro do Socorro Dalmácio Rodrigues
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 19/2018-CPLCSO/PMVJ

O Pregoeiro da Prefeitura de Vitória do Jari/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 010/2018-GAB/PMVJ, torna público que no dia 30 de agosto de 2018, às 08hrs, fará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de Preço para Contratação de Empresa Promotora de Eventos para Organização e Realização do Evento denominado 24º ANIVERSÁRIO DE VITÓRIA DO JARI 2018, no período de 08 à 09 de setembro de 2018, conforme especificações apresentadas no presente Termo de Referência e seus Anexos. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias de expediente, obter informações, na CPL/PMVJ, situada na PSR José Sernão de Souza, 4611, Prainha, Vitória do Jari. O edital e seus anexos, poderá ser obtido no site <http://www.vitoriaodojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos> e na sala da CPL/PMVJ, em caso de dúvidas entrar em contato pelo telefone (96) 99125-1108.

Vitória do Jari-AP, 17 de agosto de 2018.
Rafael da Silva Toscano
Pregoeiro/Dec. 010/2018-GAB/PMVJ

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Limpeza de Vias e de Logradouros Públicos, Manutenção de Máquinas e Equipamentos a serem utilizados nos serviços de limpeza no Município de Pracuúba e aquisição de Equipamentos.

EMPRESA VENCEDORA:

E P C MONTEIRO EIRELE

CNPJ: 14.487.436/0001-61

A Prefeitura Municipal de Pracuúba, usando de suas atribuições que são conferidas por lei considerando os critérios legais da legislação pertinentes e observando os preceitos do inciso XXI do art. 4º da lei nº 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial – SRP – nº 002/2018 – CPL/PMP, que adjudicou o objeto do citado pregão a empresa acima relacionada, para Serviços de Limpeza de Vias e de Logradouros Públicos, Manutenção de Máquinas e Equipamentos a serem utilizados nos serviços de limpeza no Município de Pracuúba e aquisição de Equipamentos. Pracuúba, 10 de agosto de 2018.

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº 10.520/2002.


Belize Conceição Costa Ramos
Prefeita Municipal

Homologo nos termos da Lei:

Em 25/06/2018


Paulo Roberto Abelaira Couto
Diretor Presidente da CDSA
Decreto nº 107/2017 CDSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 16/2018 - CPL/CDSA

Processo nº 054/2018 - SMA/CDSA

Assunto – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento – Art. 29, Inciso II, da lei 13.303/2016.

Favorecido: IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA - EPP

Objeto – Exame de certificação ITIL – no módulo suporte e análise operacional e módulo liberação, controle e validação.

Valor Total – R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Recurso Orçamentário – Elemento de Despesa 02.05.16 – serviços de cursos e treinamentos para colaboradores

DO OBJETO

Haja vista a solicitação da Seção de Informática à fl. 02, com termo de referência em que se justifica a necessidade de realização dos exames de certificação ITIL – no módulo suporte e análise operacional e módulo liberação, controle e validação.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 29, inciso II da Lei n. 13.303/16, onde se verifica.

ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(…)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Grifamos)

No caso em questão, verifica-se a **Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/16.**

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme demonstrado na pesquisa de preço constante dos autos, verificamos que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado local.

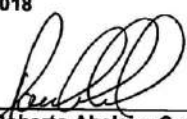
O fornecedor vencedor foi escolhido pelo critério de julgamento de **menor preço por global**, desse modo justifica-se a escolha do fornecedor.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo, informamos que não se faz necessário sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, como condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 25 de junho de 2018.


Gilmar Targino de O. Diniz
Presidente da CPL
Portaria n.º 079/2017 – CDSA
Homologo nos termos da Lei:
Em 25/06/2018


Paulo Roberto Abelaira Couto
Diretor Presidente da CDSA
Decreto nº 107/2017 CDSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 17/2018 - CPL/CDSA

Processo nº 023/2018 - SMA/CDSA

Assunto – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento – Art. 29, Inciso II, da lei 13.303/2016.

Favorecido: A. N. GOMES - EPP

Objeto – aquisição de gêneros alimentícios
Valor Total – R\$ 9.847,50 (nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais cinquenta centavos)

Recurso Orçamentário – Elemento de Despesa 02.03.05 – gêneros de alimentação

DO OBJETO

Haja vista a solicitação da Seção de Informática à fl. 03-05, com termo de referência em que se justifica a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para a CDSA.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 29, inciso II da Lei n. 13.303/16, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(…)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Grifamos)

No caso em questão, verifica-se a

Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/16.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme demonstrado na pesquisa de preço constante dos autos, verificamos que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado local.

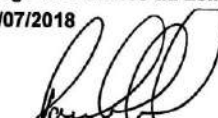
O fornecedor vencedor foi escolhido pelo critério de julgamento de **menor preço por global**, desse modo justifica-se a escolha do fornecedor.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo, informamos que não se faz necessário sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, como condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 25 de junho de 2018.


Gilmar Targino de O. Diniz
Presidente da CPL
Portaria n.º 079/2017 – CDSA
Homologo nos termos da Lei:
Em 05/07/2018


Paulo Roberto Abelaira Couto
Diretor Presidente da CDSA
Decreto nº 107/2017 CDSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 18/2018 - CPL/CDSA

Processo nº 022/2018 - SMA/CDSA

Assunto – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento – Art. 29, Inciso II, da lei 13.303/2016.

Favorecido: B. V. LOIOLA

Objeto – aquisição de material de copa e cozinha

Valor Total – R\$ 5.645,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Recurso Orçamentário – Elemento de Despesa 02.03.10 – Material de copa e cozinha

DO OBJETO

Haja vista a solicitação da Seção de Compras, Controle de Material de Almoxarifado à fl. 03-04, com termo de referência em que se justifica a necessidade de aquisição de material de copa e cozinha para a CDSA.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 29, inciso II da Lei n. 13.303/16, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(…)

II - para outros serviços e compras de

valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Grifamos)

No caso em questão, verifica-se a **Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/16. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Conforme demonstrado na pesquisa de preço constante dos autos, verificamos que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado local.

O fornecedor vencedor foi escolhido pelo critério de julgamento de **menor preço por global**, desse modo justifica-se a escolha do fornecedor.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo, informamos que não se faz necessário sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, como condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 05 de julho de 2018.

Gilmar Targino de O. Diniz
Presidente da CPL
Portaria n.º 079/2017 – CDSA
Homologo nos termos da Lei:
Em 05/07/2018

Paulo Roberto Abelaira Couto
Diretor Presidente da CDSA
Decreto nº 107/2017 CDSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 19/2018 - CPL/CDSA

Processo nº 055/2018 - SMA/CDSA
Assunto – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento – Art. 29, Inciso II, da lei 13.303/2016.

Favorecido: DG – DIAS & GOMES CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

Objeto – Contratação de empresa especializada em prestação de **serviço de consultoria contábil**, para implementação e revisão de procedimentos e convergência das práticas contábeis, integração do sistema gestor e normas técnicas e demais legislação pertinente.

Valor Total – R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Recurso Orçamentário – Elemento de Despesa 02.05.03 – serviços técnicos profissionais

DO OBJETO

Haja vista a solicitação da Divisão Contábil e Financeira às fls. 03-08, com termo de referência em que se justifica a necessidade de contratação do serviço supramencionado.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 29, inciso II da Lei n. 13.303/16, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Grifamos)

No caso em questão, verifica-se a **Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/16.**

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme demonstrado na pesquisa de preço constante dos autos, verificamos que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado local.

O fornecedor vencedor foi escolhido pelo critério de julgamento de **menor preço por global**, desse modo justifica-se a escolha do fornecedor.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo, informamos que não se faz necessário sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, como condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 05 de julho de 2018.

Gilmar Targino de O. Diniz
Presidente da CPL
Portaria n.º 079/2017 – CDSA

Homologo nos termos da Lei:

Em 16/07/2018

Paulo Roberto Abelaira Couto
Diretor Presidente da CDSA
Decreto nº 107/2017 CDSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 20/2018 - CPL/CDSA

Processo nº 060/2018 - SMA/CDSA

Assunto – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento – Art. 29, Inciso II, da lei 13.303/2016.

Favorecido: SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA

Objeto – Contratação de empresa especializada em Treinamento na plataforma E-SOCIAL, sistema de escrituração digital das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Valor Total – R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Recurso Orçamentário – Elemento de Despesa 02.05.16 – serviços de cursos e treinamentos para colaboradores

DO OBJETO

Haja vista a solicitação da Divisão Administrativa às fls. 02-04, com termo de referência em que se justifica a necessidade de contratação do serviço supramencionado.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 29, inciso II da Lei n. 13.303/16, onde se verifica

ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se

refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Grifamos)

No caso em questão, verifica-se a **Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/16.**

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme demonstrado na pesquisa de preço constante dos autos, verificamos que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado local.

O fornecedor vencedor foi escolhido pelo critério de julgamento de **menor preço por global**, desse modo justifica-se a escolha do fornecedor.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo, informamos que não se faz necessário sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, como condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 16 de julho de 2018.

Gilmar Targino de O. Diniz
Presidente da CPL
Portaria n.º 079/2017 – CDSA

Homologo nos termos da Lei:

Em 30/07/2018

Paulo Roberto Abelaira Couto
Diretor Presidente da CDSA
Decreto nº 107/2017 CDSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 21/2018 - CPL/CDSA

Processo nº 049/2018 - SMA/CDSA

Assunto – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento – Art. 29, Inciso II, da lei 13.303/2016.

Favorecido: L3 SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - EPP

Objeto – Contratação de empresa especializada em Segurança eletrônica para o serviço de manutenção do sistema de monitoramento, incluindo a substituição de cabos e peças descritos no termo de referência.

Valor Total – R\$ 13.597,00 (treze mil, quinhentos e noventa e sete reais)

Recurso Orçamentário – Elemento de Despesa 02.05.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 02.03.16 – Material elétrico e eletrônico

DO OBJETO

Haja vista a solicitação da Divisão de Segurança às fls. 03-05, com termo de referência em que se justifica a necessidade de contratação do serviço supramencionado.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a

realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 29, inciso II da Lei n. 13.303/16, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

II - para outros serviços e compras de

valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Grifamos)

No caso em questão, verifica-se a **Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/16.**

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme demonstrado na pesquisa de preço constante dos autos, verificamos que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado local.

O fornecedor vencedor foi escolhido pelo critério de julgamento de **menor preço por global**, desse modo justifica-se a escolha do fornecedor.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo, informamos que não se faz necessário sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, como condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 30 de julho de 2018.

Gilmar Targino de O. Diniz
Presidente da CPL
Portaria n.º 050/2018 – CDSA

Homologo nos termos da Lei:

Em 01/08/2018

Paulo Roberto Abelaira Couto
Diretor Presidente da CDSA
Decreto nº 107/2017-PMS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018 - CPL/CDSA

Processo nº 063/2018 - GAB/CDSA

Assunto – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento – Art. 30, caput, da lei 13.303/2016.

Favorecidos CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Objeto – Curso de desenvolvimento geral para gestores públicos.

Valor Total – R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)

Recurso Orçamentário – Elemento de Despesa 02.05.16 – Serviços de cursos e treinamentos para colaboradores

Senhor Diretor Presidente,

DO OBJETO

Haja vista a necessidade de treinamento demonstrada no memorando à fl. 02 em desenvolvimento e treinamento gerencial para gestores públicos.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 30, inciso II da Lei n. 13.303/16, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Entende-se que a licitação para cursos abertos é inviável, antes, pelo fato de que cada um é único. Claro que em boa parte dos casos, o curso aberto também poderá ser enquadrado no dispositivo acima quando prestado por notório especialista. Mas sendo ou não singular, sendo ou não prestado por notório especialista, seria lícitável pelas extensas razões aqui já defendidas. Dai por que a melhor solução para contratos dessa natureza é o enquadramento da inviabilidade de licitação fundamentada no art. 30, caput.

No caso em questão, verifica-se a **inexigibilidade com base jurídica no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/16.**

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme demonstrado nos autos o preço praticado é razoável, bem como o preço é praticado para particulares e outros órgãos da Administração Pública. O fornecedor vencedor foi selecionado por inexigibilidade por se tratar de curso aberto a terceiros, assim restando inviável a competição.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo, informamos que se faz necessário sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, como condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 01 de agosto de 2018.

Gilmar Targino de O. Diniz
Presidente da CPL
Portaria n.º 050/2018 – CDSA

Homologo nos termos da Lei:

Em 03/08/2018

Paulo Roberto Abelaira Couto
Diretor Presidente da CDSA
Decreto nº 107/2017 CDSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 23/2018 - CPL/CDSA

Processo nº 059/2018 - SMA/CDSA

Assunto – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento – Art. 29, Inciso II, da lei 13.303/2016.

Favorecido: U. DA S. M. BARROSO

Objeto – Aquisição de cartões de PVC, suprimentos e software para a impressora de crachás do controle de acesso.

Valor Total – R\$ 7.574,84 (Sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Recurso Orçamentário – Elemento de Despesa 02.03.08 – material de informática e 02.09.14 – Software de base

DO OBJETO

Haja vista a solicitação da Divisão de Segurança Portuária à fl. 03, com termo de referência em que se justifica a necessidade de aquisição de cartões de PVC, suprimentos e software para a impressora de crachás do controle de acesso.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 29, inciso II da Lei n. 13.303/16, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Grifamos)

No caso em questão, verifica-se a **Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/16.**

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme demonstrado na pesquisa de preço constante dos autos, verificamos que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado local.

O fornecedor vencedor foi escolhido pelo critério de julgamento de **menor preço por global**, desse modo justifica-se a escolha do fornecedor.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo, informamos que não se faz necessário sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, como condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 03 de agosto de 2018.

Gilmar Targino de O. Diniz
Presidente da CPL
Portaria n.º 050/2018 – CDSA